

CÂMARA DOS DEPUTADOS



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3385, de 2018**

**Do Sr. Deputado PROF. GEDEÃO AMORIM
ao
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**



3585

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° / 2018

(Do Sr. Gedeão Amorim)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a demissão em massa de servidores no Amazonas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia **FERNANDO COELHO FILHO**, o seguinte pedido de informação:

Foram amplamente divulgadas pela imprensa, notícias dando conta da demissão de cerca de 700 servidores da Eletrobrás Amazonas Energia. A Empresa emitiu no dia 07/02/2018 um Comunicado Extraordinário confirmando o desligamento de todos os funcionários da empresa que não foram admitidos via concurso público, portanto, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

- a) Qual o teor do comunicado enviado aos servidores envolvidos, e sua justificação;
- b) Qual o inteiro teor do contrato assinado entre a Empresa Eletrobrás Amazonas Energia e os servidores em questão;
- c) Quais os incentivos e datas para o desligamento dos funcionários;
- d) Detalhar os acordos feitos com os funcionários e o sindicato da categoria.

21 FEV. 2018

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2018.

Deputado PROF.GEDEÃO AMORIM – PMDB/AM





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Prof. Gedeão Amorim - PMDB/AM



* C D 1 8 0 4 5 8 3 0 5 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

23/02/2018
14:22

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.385/2018 - do Sr. Prof. Gedeão Amorim - que "Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a demissão em massa de servidores no Amazonas. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3385/2018

Autor: Deputado Prof. Gedeão Amorim - PMDB/AM

Destinatário: Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a demissão em massa de servidores no Amazonas.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 1 de março de 2018.

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente



* C D 1 8 8 6 7 4 6 7 7 3 0 7 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.385/2018

Autor: Prof. Gedeão Amorim

Data da Apresentação: 21/02/2018

Ementa: Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, sobre a demissão em massa de servidores no Amazonas.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 02/03/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



7DC647C034

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1891 /18

Brasília, 07 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO COELHO FILHO
Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM <u>07/03/2018</u>
Nome por extenso e legível: <u>Gedéão Amorim</u>
Ponto:

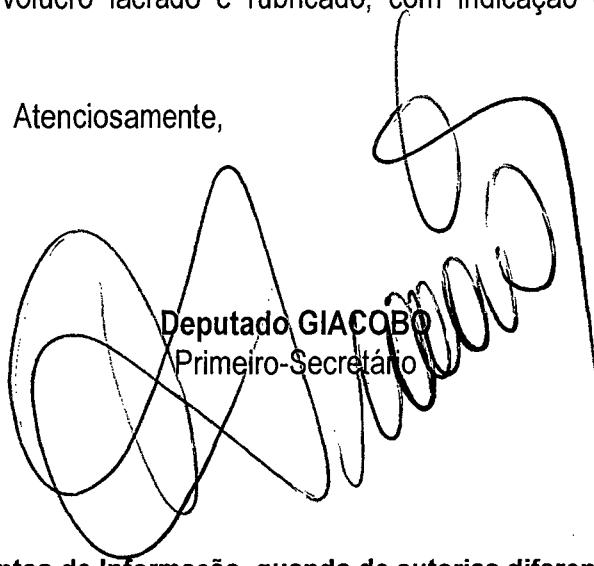
Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento nº 3385/2018	Prof. Gedeão Amorim

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 53/2018-GM/MME

Brasília, 04 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FERNANDO LÚCIO GIACOBO**
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação nº 3385/2018.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em	5 / 4 / 18 às 9 h 35
<i>D. Lúcio</i>	<i>7396</i>
Servidor	Ponto
<i>SANTOS</i>	
Portador	

Senhor Primeiro Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1^aSec/RI/E nº 1891/18, de 7 de março de 2018, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 3385/2018, de autoria do Deputado Professor Gedeão Amorim (PMDB-AM), por meio do qual solicita informações "...sobre a demissão em massa de servidores no Amazonas".
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência a anexa Carta CTA-PR-1322/2018, de 3 de abril de 2018, da Centrais Elétricas Brasileiras S.A - ELETROBRAS, contendo informações sobre o assunto.

Atenciosamente,

FERNANDO COELHO FILHO
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bezerra de Souza Coelho Filho, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 04/04/2018, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152321** e o código CRC **E9C4F51B**.

Referência: Processo nº 48300.000430/2018-19

SEI nº 0152321

**URGENTE**

Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
PR
Av. Presidente Vargas, 409 - 13º
20071-003 Rio de Janeiro - RJ
Tel. (21) 2514-6101 / 6001
Fax: (21) 2514-6129

CTA-PR- 1322 /2018
S/Ref.: Ofício n.º 51/2018/AEGE-MME, de 9/3/2018.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2018.

Ao Senhor
Marco Aurélio Pacheco de Brito
Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica
Ministério de Minas e Energia — MME
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 7º andar, sala 720
70065-900 — Brasília — DF

Assunto: Requerimento de Informação n.º 3385/2017, de autoria do Deputado Gedeão Amorim.

Senhor Chefe de Assessoria,

Em atendimento ao ofício em epígrafe, por meio do qual nos foi encaminhado o requerimento de informação em referência, gostaríamos de informar que, com relação à referida demissão de 700 empregados, a previsão inicial é de desligamento escalonado.

Num primeiro momento, 44 colaboradores seriam desligados em 28 de fevereiro de 2018, o que, contudo, está suspenso por força de liminar judicial. Posteriormente, os demais seriam desligados à medida que os Produtores Independentes de Energia — PIEs fossem assumindo a geração de energia elétrica no interior do estado do Amazonas.

Quanto aos incentivos, conforme jurisprudência consolidada pelo Tribunal Superior do Trabalho — TST, por meio da Súmula n.º 363, por ser tratarem de contratos nulos, cabe aos trabalhadores o recebimento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS.

Por fim, informamos que não houve celebração de acordos com os empregados e/ou o sindicato representante da categoria, uma vez que se trata de cumprimento de demandas judiciais evidenciadas pelo Inquérito Civil n.º 464/2012, tendo como parte o Ministério Público do Estado do Amazonas, e pela Ação Direta de Inconstitucionalidade — ADI n.º 4876/2014.

Atenciosamente,

Alberto Galvão Moura Jardim
Chefe de Gabinete da Presidência

Anexos:

- Comunicado extraordinário;
- Contrato de trabalho por tempo indeterminado;
- Portaria CEAM n.º 494/1999.

COMUNICADO EXTRAORDINÁRIO



DESLIGAMENTO DOS EMPREGADOS NÃO CONCURSADOS

O Ministério Público do Estado do Amazonas – MPE, por meio do Inquérito Civil nº 464/2012 e o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 4876/2014, determinaram o desligamento dos empregados admitidos sem concurso público. A Diretoria Executiva da Amazonas Distribuidora de Energia S/A e o Conselho de Administração, em estrito cumprimento destas determinações, deliberaram pelo desligamento dos empregados não concursados, por meio da RES 281/2017 e DEL 085/2017.

Taxin: Diretor Presidente Tarcísio Estefano Rosa



COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS

CONTRATO DE TRABALHO INDIVIDUALIZADO

Pelo presente instrumento particular de Contrato por Prazo Indeterminado, a COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CRAM, com sede na Avenida Sete de Setembro, 50, centro, cidade de Manaus, estado do Amazonas, inscrita no C.G.C. do M.F. sob o nº 04.355.657/0001-22, denominada a seguir Empregadora, e o(a) senhor(a) _____, domiciliado na _____, nº _____, cidade _____, estado _____, portador da Carteira Profissional nº _____, série nº _____, documento denominado(a) Empregado(a), celebra o presente Contrato Individual de Trabalho, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

1º. O(a) Empregado(a) trabalhará para a Empregadora no cargo de Agente Operacional, nível III, e suas funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se no Departamento de Apoio Logístico - DIAL, podendo a Empregadora transferir ou remanejar para qualquer Agência em caráter temporário ou definitivo da unidade para a qual foi admitido(a), como para as outras, em qualquer localidade deste Estado.

3º. O horário de trabalho do(a) Empregado(a) será de 44 horas semanais, facultando à empresa, em razão de peculiaridade dos seus serviços, a opção para escala de revezamento 3x1, isto é, três dias de trabalho e um dia de folga, compreendendo uma jornada diária de até 12 horas, considerado o intervalo intrajornada, que deverá ser resumerado como hora extra.

4º. O(a) Empregado(a) receberá a remuneração de R\$ 293,75 (Duzentos e Noventa e Três Reais e Sete Centavos) mensais.

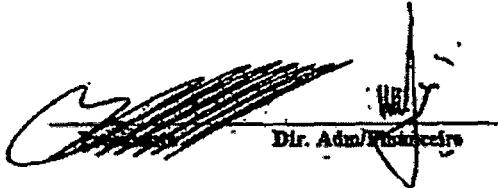
CRAM

5º. O(a) Empregado(a) fica ciente do Regulamento e das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora e se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente e demais disposições inerentes a segurança e medicina do trabalho.

6º. Além dos descontos previsto por lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do(a) Empregado(a) as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

Sendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Local e Data:


Dir. Adm/Financeiro

EMPREGADO(A)

Testemunhas:



COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS

PORTARIA N°

494

/1999

O Presidente da Companhia Energética do Amazonas - CEAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO a necessidade de transformar o Contrato por Prazo Determinado firmado com o empregado Ruinaldo Vieira Trindade em Contrato por Prazo Indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade em dar continuidade aos serviços prestados pelo referido empregado;

CONSIDERANDO a decisão tomada pela Diretoria;

RESOLVE

CONTRATAR POR PRAZO INDETERMINADO, o senhor , no cargo de Vigia, Categoria I, Nível 01, lotado no Departamento de Apoio Logístico - DAAF, a contar de 01.08.99

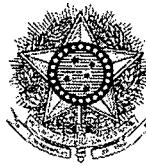
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MANAUS-AM, 27 DE JULHO DE 1999

JOSE RAPHAELL DE OLIVEIRA FILHO
Presidente

CIENTE:

EM: 02/08/1999



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 2025 /18

Brasília, 06 de abril de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
PROFESSOR GEDEÃO AMORIM
Gabinete ~~571~~ – Anexo 3
519

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM <u>09/04/18</u>
Name por extenso e legível: <u>Maria Torres</u>
Ponto: <u>191.770</u>

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 53/2018-/GM/MME, de 04 de abril de 2018, do Ministério de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.385/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7609 - 1/lmr